



CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE VEREADOR FAI

2/2
Doc Nº: 0054/2018

Protocolo 6212/2018

EMENDA

B: 36
Data: 17/10/2018



0000845420005D002799029C0A014514

EMENDA

EMENTA: Altera o texto do Art. 4 da Mensagem 51/2018, que insitui o Programa de Regularização Tarifária (RETAR) no âmbito do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas.

O referido artigo passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º. Os usuários aposentados e pensionistas em geral ou idosos com 65 anos ou mais, com renda mensal inferior a dois salários mínimos e meio poderão usufruir, além do disposto nos incisos do art. 3º, de desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas devidos e os usuários enquadrados nas categorias previstas nos incisos II (residencial social) e III (filantrópica) da Lei Municipal nº 6.294/2015, poderão usufruir, além do disposto nos incisos do art. 3º, de parcelamento em até 300 (trezentos) meses com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas devidos.

Pelotas, 17 de outubro de 2018

Vereador Salvador Ribeiro
2º Secretário da Câmara Municipal
Líder da Bancada do MDB